



LEI ORDINÁRIA Nº 829

de 28 de junho de 2007

"Dá denominação ao prédio da casa da criança e dá outras providências."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

A Casa da Criança, edificada na Rua Neres Barbosa Prestes, nº 620 - Centro, denominar-se-á "Érika Franco Sanabria", em homenagem póstuma.

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 829/2007 - 28 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em